

**Lei nº 2.556, de 03 de novembro de 2005.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE: 01 – Secretaria da Administração

04.122.0010.2010 – MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE: 01 – Secretaria da Administração

04.122.0032.2046 – ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas .....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – Secretaria da Fazenda

04.122.0010.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 50.000,00

04.122.0010.1007 – LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato .....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

03 de novembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos